



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Projeto de Lei nº. 030/2022**

**Requerente: Chefe do Poder Executivo Municipal**

**EMENTA:** *"Autoriza a abertura de crédito adicional ao Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$1.125.000,00 (um milhão e cento e vinte e cinco mil reais), visando ao atendimento de despesas correntes e de capital."*

**PARECER**

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a criação de crédito adicional ao orçamento geral do Município, no valor total de R\$1.125.000,00 (um milhão e cento e vinte e cinco mil reais), visando ao atendimento de despesas correntes e de capital, para arcar com despesas de horas extras de servidores das secretarias da Administração, Emprego e Relações do Trabalho, Desenvolvimento social, Obras, Meio ambiente e de desenvolvimento Econômico e cultura, e por fim, Secretaria da Saúde.

O parecer é pelo reconhecimento da regularidade do citado projeto.

Observa-se que o Projeto de Lei sob análise se mostra coerente com o que dispõe a legislação aplicável ao caso, segundo a qual servem os créditos especiais para despesas sem dotação orçamentária específica e o crédito suplementar para o reforço de dotação orçamentária, uma vez que os créditos propostos no presente projeto atendem às normas orçamentárias e financeiras vigentes.

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do presente Projeto de Lei, nada tendo a opor quanto a sua aprovação, ressaltando a natureza opinativa deste Parecer, cabendo aos nobres *Edis* sua apreciação política e viabilidade administrativa.

S.M.J. este é o Parecer!

Guariba, 14 de Junho de 2022.

**MICHELLE ALVES VERDE AGNELI**

Procuradora Jurídica

*“Trabalho, transparência e compromisso com você!”*